



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**PORTARIA N°305/2026**  
**DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Designa os membros da Comissão de análise das Emendas Impositivas encaminhadas pela Câmara Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise técnica, contábil e jurídica das emendas impositivas encaminhadas pela Câmara de Vereadores, com vistas à adequada execução orçamentária e observância da legalidade;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e transparência na gestão pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar Comissão de Análise das Emendas Impositivas encaminhadas pela Câmara de Vereadores, composta pelos seguintes membros:

- I – Tamiris Ferreira dos Santos – Representante da Assessoria Jurídica;
- II – Patricia Han – Representante da Contabilidade;
- III – Kelen de Oliveira da Silva – Representante da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Compete à Comissão:

- I – Analisar a viabilidade jurídica, técnica e orçamentária das emendas impositivas;
- II – Verificar a compatibilidade das emendas com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III – Emitir relatórios quanto à possibilidade de execução das emendas;
- IV – Sugerir adequações, quando necessário, para viabilizar a execução das propostas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**Art. 3º** - A Comissão poderá solicitar informações e documentos aos demais setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilmar Laurindo Bellini**  
**Prefeito Municipal**